



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1680/93, de 01 de Abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a " <sup>E</sup>IGRAJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL", com sede a Rua Boa Vista-Serra - Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de Abril de 1993.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal